

## **PORTARIA Nº 210/2023**

*Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** ao Empregado Público do IDR-Paraná, **EDEN JOSE JANISCH**, conforme contido no processo nº 21.133.575-0.*

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa do seu Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições legais contidas no Art. 24, do Decreto n.º 3822, de 10/01/2020, com fundamento nas disposições do Art. 240 da Lei estadual 6174, de 16/11/1970 e atendendo ao contido no protocolado sob n.º 21.133.575-0.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, em atendimento ao julgado em sentença da Justiça do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba – ATSum 0000396-49.2023.5.09.0016, o gozo de 60 dias (sessenta dias) de Benefício da Licença Prêmio ao Empregado Público **EDEN JOSE JANISCH** - RG nº 42813737-PR, no período de 01/10/2024 a 29/11/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** à Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Gerência Estadual de Recursos Humanos do IDR-Paraná que adote todas as medidas legais e administrativas inerentes, incluindo os registros e o acompanhamento do retorno do empregado público no término de sua licença.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR - Paraná